



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 207/2021

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
207/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA AMBIENTE AR CONDICIONADO
EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50 com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº:3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CPNJ nº 05.381.960/0001-62, com sede Rua João Vicente de Moura, nº 51 - Bairro Diamantina, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.644-202, Telefone (31) 3321-5630, Email: ambiente.ar@uol.com.br , neste ato representada por **MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA**, CPF nº 788.108.336-00, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 207/2021, Pregão Presencial nº 059/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste de 4,06 %¹ ao valor do contrato nº 207/2021, conforme INPC acumulado 12 meses (Setembro 2022 a Agosto 2023), nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/09/2023 a 20/09/2024**. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

¹ Fonte:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202308/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 207/2021

Parágrafo Único – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 207/2021** passará para o valor global de **R\$ 247.875,06** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos) conforme planilha Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.122.2001.2749 – Manut. Sec. Mun. De Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1500 Ficha 2010

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Novembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 207/2021

ANEXO I- MEMORIA DE CALCULO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário 1º Aditivo	Preço total 1º Aditivo	Preço Unitário Reajustado 2º Aditivo	Valor total da Renovação
10	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 9.000 BTUs	Serviço	84	R\$ 90,69	R\$ 7.617,96	R\$ 94,37	R\$ 7.927,08
11	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUs	Serviço	166	R\$ 112,45	R\$ 18.666,70	R\$ 117,02	R\$ 19.425,32
12	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUs	Serviço	178	R\$ 132,04	R\$ 23.503,12	R\$ 137,40	R\$ 24.457,20
13	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	130	R\$ 170,49	R\$ 22.163,70	R\$ 177,41	R\$ 23.063,30
14	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 30.000/36.000 BTUs	Serviço	110	R\$ 174,13	R\$ 19.154,30	R\$ 181,20	R\$ 19.932,00
15	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 60.000 BTUs,	Serviço	66	R\$ 206,78	R\$ 13.647,48	R\$ 215,18	R\$ 14.201,88
16	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 9.000 BTU's	Serviço	24	R\$ 126,96	R\$ 3.047,04	R\$ 132,11	R\$ 3.170,64
17	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 12.000 BTU's,	Serviço	44	R\$ 101,57	R\$ 4.469,08	R\$ 105,69	R\$ 4.650,36
18	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de até 18.000 BTU's,	Serviço	43	R\$ 101,57	R\$ 4.367,51	R\$ 105,69	R\$ 4.544,67
19	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de até 24.000 BTU's,	Serviço	36	R\$ 101,57	R\$ 3.656,52	R\$ 105,69	R\$ 3.804,84
20	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 30.000/36.000 BTU's	Serviço	26	R\$ 108,83	R\$ 2.829,58	R\$ 113,25	R\$ 2.944,50
21	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 60.000 BTU's,	Serviço	16	R\$ 117,90	R\$ 1.886,40	R\$ 122,69	R\$ 1.963,04
22	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's	Serviço	20	R\$ 420,80	R\$ 8.416,00	R\$ 437,88	R\$ 8.757,60
23	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 18.000 a 30.000btus	Serviço	31	R\$ 495,18	R\$ 15.350,58	R\$ 515,28	R\$ 15.973,68
24	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 a 60.000btus,	Serviço	22	R\$ 594,93	R\$ 13.088,46	R\$ 619,08	R\$ 13.619,76



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 207/2021

25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	150	R\$ 32,65	R\$ 4.897,50	R\$ 33,98	R\$ 5.097,00
26	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 12.000;	Serviço	44	R\$ 177,75	R\$ 7.821,00	R\$ 184,97	R\$ 8.138,68
27	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de 18.000 a 36.000	Serviço	72	R\$ 250,31	R\$ 18.022,32	R\$ 260,47	R\$ 18.753,84
28	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos 40.000 a 60.000 BTU's	Serviço	13	R\$ 373,29	R\$ 4.852,77	R\$ 388,45	R\$ 5.049,85
29	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 12.000 btu's,	Serviço	46	R\$ 54,42	R\$ 2.503,32	R\$ 56,63	R\$ 2.604,98
30	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de 18.000 a 36.000 btu's,	Serviço	76	R\$ 54,42	R\$ 4.135,92	R\$ 56,63	R\$ 4.303,88
31	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de 40.000 a 60.000 btu's	Serviço	16	R\$ 54,42	R\$ 870,72	R\$ 56,63	R\$ 906,08
32	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 12.000 BTU's	Serviço	46	R\$ 87,06	R\$ 4.004,76	R\$ 90,59	R\$ 4.167,14
33	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTU's	Serviço	76	R\$ 87,06	R\$ 6.616,56	R\$ 90,59	R\$ 6.884,84
34	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	16	R\$ 87,06	R\$ 1.392,96	R\$ 90,59	R\$ 1.449,44
35	Fornecimento de Insumos, Materiais e Peças para manutenções corretivas em aparelhos de ar condicionado (Itens 26 a 34). Peças acima de 5% do valor do aparelho.	Serviço	1	R\$ 21.221,85	R\$ 21.221,85	R\$ 22.083,46	R\$ 22.083,46

VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO R\$ 247.875,06 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos)